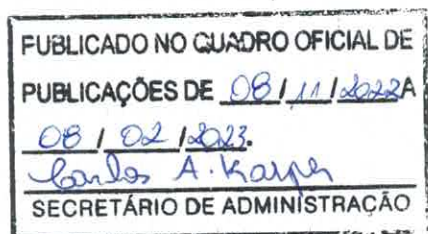




LEI Nº. 5.139/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA SICREDI PIONEIRA RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 13, § 1º, autorizado a conceder o uso de espaços públicos situados na Praça do Imigrante e no Parque Romeo Benício Wolff, nesta Cidade, a SICREDI PIONEIRA RS, sociedade cooperativa de crédito livre e admissão de associados pioneira da serra gaucha, com inscrição no CNPJ sob nº 91.586.982/0001-09, com sede na cidade Nova Petrópolis, RS, na Rua Sete de Setembro, nº 374, para fins de instalação de dois equipamentos denominados de “ICEHOTS” para utilização gratuita dos munícipes.

Art. 2º A concessão de uso será gratuita e outorgada inicialmente pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e/ou substituição equipamentos, inclusive sobre eventuais danos por ventura ocasionados aos usuários na utilização, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade civil e criminal.

Art. 4º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas em termo próprio.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 5º Eventuais despesas do Município decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

J. Meneghetti
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.